EDITAL CONVITE Nº 0017/2011

- 1. PREÂMBULO
- 1.1 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2011
- 1.2 MODALIDADE: CONVITE N° 0017/2011
- 1.2 ÓRGÃO LICITADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARE
- 1.3 Secretarias usuárias: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Fomento Agropecuário, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e Secretaria de Transporte e Urbanismo.
- 1.4 O Município de Ibicaré-SC, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Licitação na Modalidade de Convite, **tipo menor preço unitário por item**. O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas será até às **14:00 horas** do dia **08 de julho de 2011**, os quais serão abertos, ás 14:30 horas no mesmo dia, na sala de Licitações da Administração Municipal de Ibicaré, sita a Rua D Pedro II, 133, regendo-se o processo licitatório, ora aberto, pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, e em especial pelo constante neste Edital de Licitação.

2 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Convite tem por objeto o seguro de responsabilidade civil, facultativa, de veículos, edificações, equipamentos e pessoas.

Item	Qtd	Um	Descrição	Vlr. Unit. Máximo
01	02	Veic	Seguro contra terceiros, categoria tarifária 14 Veículos Kombi ano 2009 e Fiat Strada 2007.	
			DM R\$ 100.000,00	
			DP R\$ 100.000,00 DMO R\$ 30.000,00 AS 24 Horas	
			APP R\$ 50.000,00 por passageiro DMH 10.000,00 por veículos	1.300,00
02	1	Veic	Seguro contra terceiros e passageiros, categoria tarifária 24.	
			Veículo Toyota	
			DM R\$ 100.000,00	
!			DP R\$ 100.000,00 DMO R\$ 30.000,00 AS 24 Horas	

03	08	veic	APP R\$ 50.000,00 por passageiro DMH 10.000,00 por veículos Seguro contra terceiros e passageiros, categoria tarifária 42. Caminhões Basculantes DM R\$ 150.000,00 DP R\$ 150.000,00 DMO R\$ 30.000,00 AS 24 Horas APP R\$ 50.000,00 por passageiro	650,00 5.400,00
04	05	rraia	DMH 10.000,00 por veículos	
04	03	veic	Seguro contra terceiros, categoria tarifária 66 Veículos Ônibus Escolar DM R\$ 100.000,00 DP R\$ 100.000,00 DMO R\$ 30.000,00 AS 24 Horas	2.500,00
05	10	equip	Seguro contra terceiros, categoria tarifária 70 Máquinas e Equipamentos DM R\$ 100.000,00 DP R\$ 150.000,00	2.000,00
06	92	Indiv	Seguro de passageiros para 234 passageiros Veículos Ônibus Escolar/ Kia Besta/ Kombi Morte R\$ 30.000,00 Invalidez R\$ 30.000,00 DMH R\$ 10.000,00 *** cobertura por passageiro	17,00
07	01	pre	Seguro patrimonial do Centro Administrativo Municipal Incêndio R\$ 1.000.000,00 Vendaval R\$ 100.000,00 Danos Elétricos R\$ 10.000,00	·
0.0	0.1		Danos Elétricos Equip. Baixa Voltagem R\$ 30.000,00	1.400,00
08	01	pre	Seguro Patrimonial e Responsabilidade Civil do Centro Empres Rial Incêndio R\$ 1.000.000,00 Vendaval R\$ 100.000,00 Danos Elétricos R\$ 20.000,00 Respons. Civil R\$ 30.000,00	1.300,00
09	01	pre	Seguro Patrimonial Parque de Máquinas Prédio Incêndio R\$ 100.000,00 Vendaval R\$ 50.000,00 Danos elétricos R\$ 5.000,00 Máquinas Incêndio R\$ 2.800.000,00	1.950,00
10	01	pre	Seguro Patrimonial Centro Esportivo Municipal Incêndio R\$ 200.000,00 Vendaval R\$ 80.000,00 Danos Elétricos 5.000,00 Pesp. Civil 10.000,00	750,00
11	01	pre	Seguro Patrimonial do Prédio Praça Municipal (Coreto) Incêndio R\$ 30.000,00 Vendaval R\$ 15.000,00 Desmoronamento R\$ 10.000,00	250,00

12	01	pre	Seguro Patrimonial Terminal Rodoviário Municipal Incêndio R\$ 200.000,00 Vendaval R\$ 60.000,00 Danos Elétricos R\$ 10.000,00 Desmoronamento R\$ 40.000,00 Resp. Civil 10.000,00	900,00
13	01	pre	Seguro Patrimonial Capela Mortuária Incêndio R\$ 50.000,00 Vendaval R\$ 15.000,00 Desmoronamento R\$ 10.000,00 Resp. Civil 10.000,00	250,00
15	01	pre	Seguro Patrimonial e Responsabilidade civil Ginásio de Esporte Linha Gramado dos Leite Incêndio R\$ 200.000,00 Vendaval R\$ 50.000,00 Resp. Civil R\$ 10.000,00 Danos Elétricos R\$ 5.000,00	750,00
16	01	Pre.	Seguro Patrimonial e Responsabilidade Civil Centro de Múltiplo Uso Incêndio- R\$ 250.000,00 Vendaval R\$ 400.000,00 Danos Elétricos R\$ 5.000,00 Resp. Civil R\$ 20.000,00 Desmoronamento R\$ 20.000,00	2.000,00

3 - DO FORNECIMENTO DE ELEMENTOS:

3.1 – O Município de Ibicaré -SC, fornecerá cópia do Edital e anexos, especificações do objeto e demais elementos necessários, durante o horário normal de atendimento deste órgão licitante, de Segunda a Sexta-feira, sendo das 08:00 às 11:30 horas e 14:00 ás 17:00 horas, na rua D Pedro II, 133 - Ibicaré - SC Outras informações poderão ser adquiridas pelo telefone/fax (0XX) 49 538-0222. com o Sr. Sérgio.

4 - DA HABILITAÇÃO:

4.1 - Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, bem como aquelas, que efetivamente tiverem interesse de auto convocação, simplesmente poderão manifestar a intenção expressa até 24 horas antes da data e hora marcada para receber os envelopes deste certame e atender o edital a partir de então normalmente. Para participarem do presente Convite deverá os proponentes interessados apresentar em envelope lacrado, os documentos relativos à "HABILITAÇÃO". O envelope deverá conter na parte externa os seguintes dizeres

À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IBICARÉ ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.0020/2011 CONVITE N. 0017/2011 NOME DO PROPONENTE:

- 4.2 No envelope n.º 1 HABILITAÇÃO, sob pena de inabilitação deverão conter os seguintes documentos:
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu Domicílio;
- b) Prova de regularidade relativo a Seguridade Social (INSS);
- c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal
- f) Prova de regularidade para com a Dívida da União;
- g) declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Os documentos não poderão conter emendas, rasuras ou ressalvas.

5 - DA PROPOSTA:

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, que será entregue até as 14:00 horas do dia **08 de julho de 2011,** na Sede Administrativa, no Departamento de Compras e Licitações, sita na Rua D Pedro II, 133 – Ibicaré-SC. O envelope deverá conter na parte externa os seguintes dizeres:

À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IBICARÉ ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO N. 0020/2011 CONVITE N. 0017/2011 NOME DO PROPONENTE:

- 5.2 A proposta deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa em papel tipo oficio, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e ter a assinatura do representante legal da empresa em todas as páginas e anexos sempre identificada.
- 5.3 A proposta deverá fixar preço em moeda corrente nacional e deverá ser entregue no prazo fixado nesta Licitação.
- 5.4 A proposta deverá ter validade não inferior a sessenta dias contados a partir da data de abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" (Envelopes n.º 01 e n.º 02).
- 5.5 Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes poderão fazer o uso de até 02 (duas) casas após a vírgula nos valores unitários e totais propostos.
- 5.6 A proposta deverá ser apresentada com a descrição geral quanto às coberturas garantidas, bem como o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em

algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário.

6 - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO:

- 6.1 O julgamento do Edital será as **14:30 horas** do dia **08 de julho de 2011** e será efetuado em duas fases distintas a saber:
- * Habilitação A Comissão abrirá os envelopes e os documentos neles contidos serão rubricados por todos os membros da Comissão de Licitações, facultando-se aos interessados o exame dos mesmos. A comissão de licitações analisará a documentação definindo as habilitações e inabilitações, abrindo prazo recursal conforme o artigo 109 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer às exigências deste edital. Contudo, se todos os proponentes estiverem presentes ou através de pessoa legalmente habilitada a representá-los, havendo interesse, podem desistir do direito de recurso referente esta fase, conforme os incisos II e III do artigo 43 da mesma Lei o que se caracterizará por constar na ata a respectiva opção, bem como, sendo subscrita esta pelos participantes. A Comissão poderá suspender a reunião para melhor análise dos documentos, se assim julgar conveniente e marcar nova reunião, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação.
- * Proposta Somente serão abertos os envelopes das propostas das empresas habilitadas, após o prazo recursal ou desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos. A comissão abrirá os envelopes de proposta das proponentes habilitadas, procedendo ao respectivo julgamento, de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste edital. Os respectivos documentos serão rubricados por todos os membros da comissão e pelos representantes dos proponentes participantes. Para efeito de julgamento da proposta será observado o menor preço, de acordo com o edital.

Para efeito de julgamento das propostas, não serão consideradas vantagens não previstas nesta Licitação, nem ofertas de redução sobre propostas concorrentes.

O inabilitado receberá de volta seu envelope-proposta intacto, após o prazo recursal, desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

6.2 Critérios de julgamento

6.2.1 Desclassificação

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem as condições estabelecidas no edital e que constem valores superiores aos valores orçados pela Administração e que constam na cláusula segunda deste edital.
- b) Forem manifestamente inexeqüíveis, de acordo com o estabelecido no § 1° do artigo 48 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada.

- c) Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado por esta Administração conforme clausula Segunda deste certame.
- d) No caso da proposta ser classificada inexeqüível os proponentes obrigatoriamente, deverão estar acompanhadas de demonstrativos de custos e despesas específicos e de coeficientes de produtividade, inclusive notas explicativas, comprovando a viabilidade das propostas, firmadas por administrador e contabilista do proponente, sob pena de serem considerados inexeqüíveis, conforme inciso II, do artigo 48, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada, e/ ou declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo(s) administrador(es) e contabilista no sentido de que os custos e despesas do proponente viabilizam os fornecimentos conforme proposto, a ser apresentado com a proposta ou, mediante compromisso lavrado em ata da abertura dos Propostas, até a data da assinatura do contrato.

6.2.2 Classificação

As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitações levando-se em conta o menor preço por item:

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços;
- b) Em caso de empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio a ser realizado em ato público, com a presença dos proponentes.

7 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 - Os recursos administrativos serão regidos conforme a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 - Os recursos financeiros serão próprios do município.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - As despesas decorrentes do presente processo licitatório, correrão por conta dos recursos orçamentários:

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Conta: 03.0301.04.122.0003.2003.33903900

Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Conta:** 04.0401.08.241.0007A2009..33903900

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Atividade: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR **Elemento:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 05.0501.12.361.0010.2012.33903900

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE **Elemento:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 05.0503.27.812.0011.2013.33903900

Órgão:SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMOAtividade:MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOSElemento:Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 06.0601.15.452.0018.2020.33903900

Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO

Atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 06.0602.26.782.0027.2025.33903900

Órgão: SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO

AMBIENTE

Atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS DO MUNICÍPIO

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 07.0701.20.606.0022.2023.33903900

10 - DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA

10.1 - A empresa vencedora assumirá responsabilidade pelos serviços propostos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

11 - DOS PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado á vista mediante a entrega do contrato.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

12.1 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Ibicaré, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

- 12.2 Não serão admitidas a esta licitação empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência e concordata.
- 12.3 Não haverá pagamentos antecipados.
- 12.4 As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.
- 12.5 O(s) licitante(s) adjudicante(s) do objeto da presente Licitação compromete(m)-se integralmente pelo fornecimento dos serviços, aplicando-se no que couber, o código de defesa do consumidor.
- 12.6 Não poderão ser adicionadas despesas não previstas nesta Licitação.
- 12.7 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- 12.8 Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.
- 12.9 As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.
- 12.10 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.
- 12.11 O contrato poderá ser substituído pela apólice, desde que esta contenha as coberturas mínimas previstas neste edital, respeite a legislação respectiva e dela não conste Cláusula restritiva, a critério da Comissão Permanente de Licitações.
- 12.12 Integra o presente edital o seguinte anexo:

Anexo I – Tabela detalhada descritiva dos itens os quais fazem parte deste certame.

Ibicaré, 01 de juLho de 2011.

ARI FERRARI Prefeito Municipal

Anexo I

Item	Marca	Modelo	Placa	Ano/Mod.	DM(R\$)	DC(R\$)	DMO(R\$)	APP(R\$)	Ass. 24Hr
02	VW	Kombi	LWT 9743	1995	60.000,00	60.000,00	30.000,00	15.000,00	Sim
	Fiat	Strada Fire Flex 02 P	MDP 0723	2007	60.000,00	60.000,00	30.000,00	15.000,00	Sim
	VW	Kombi	MGM 7179	2008/2009	60.000,00	60.000,00	30.000,00	15.000,00	Sim
	KIA	Besta	MBI 4638	1999	60.000,00	60.000,00	30.000,00	15.000,00	Sim

Item	Marca	Modelo	Placa	Ano/Mod.	DM(R\$)	DC(R\$)	DMO(R\$)	APP(R\$)	Ass. 24Hr
03	Toyota	Bandeirante	LZV 7324	1990	60.000,00	60.000,00	30.000,00	15.000,00	Sim

Item	Marca	Modelo	Placa	Ano/Mod.	DM(R\$)	DC(R\$)	DMO(R\$)	APP(R\$)	Ass. 24Hr
04	M. BENZ	1113	MAO 1576	1974	100.000,00	100.000,00	30.000,00	20.000,00	Sim
	M. BENZ	1113	MAI 7187	1984	100.000,00	100.000,00	30.000,00	20.000,00	Sim
	GM/CHEVROLET	14.000	MBD 3629	1989	100.000,00	100.000,00	30.000,00	20.000,00	Sim
	M. BENZ	LB 2220	BTG 3246	1987	100.000,00	100.000,00	30.000,00	20.000,00	Sim
	GM/CHEVROLET	14.000	MAF 5885	1991	100.000,00	100.000,00	30.000,00	20.000,00	Sim
	VOLKWAGEN	VW	MCY 9681	2002	100.000,00	100.000,00	30.000,00	20.000,00	Sim
	VOLKWAGEM	VW	MFA 7526	2009	100.000,00	100.000,00	30.000,00	20.000,00	Sim

Ite m	Marca	Modelo	Placa	Ano/Mod.	DM(R\$)	DC(R\$)	DMO(R\$)	APP(R\$)	Ass. 24Hr
05	M. BENZ	608 – ÔNIBUS	MDP 5740	1981	60.000,00	60.000,00	30.000,00	0,00	Sim
	MACOPOLO VOLARE	LOCAT A- ÔNIBUS	MDX 6180	1999	60.000,00	60.000,00	30.000,00	0,00	Sim
	MACOPOLO VOLARE	A8 ON- ÔNIBUS	MBW 4846	2002	60.000,00	60.000,00	30.000,00	0,00	Sim
	M. BENZ	Önibus 371A	ADZ 6376	1985	60.000,00	60.000,00	30.000,00	0,00	Sim
	MARCOPOLO VOLARE	V8L Ônibus	MFQ 9726	2009	60.000,00	60.000,00	30.000,00	0,00	Sim
	SCANIA	SCANIA /K112 CL	ACP 3150	1988	60.000,00	60.000,00	30.000,00	0,00	Sim

Item	Marca	Modelo	Placa	Ano/Mod.	DM(R\$)	DC(R\$)	DMO(R\$)	APP(R\$)	Ass. 24Hr
06	TRATOR ESTEIRA	FD9		2000	100.000,00	100.000,00	30.000,00	0,00	Não
	TRATOR ESTEIRA	D50 KOMATSU		1994	100.000,00	100.000,00	30.000,00	0,00	Não
	MOTONIVELADORA	HUBER WARCO		1984	100.000,00	100.000,00	30.000,00	0,00	Não
	MOTONIVELADORA	HUBER WARCO 135S		1974	100.000,00	100.000,00	30.000,00	0,00	Não
	RETROESCAVADEIRA	CASE 580H		1993	100.000,00	100.000,00	30.000,00	0,00	Não
	RETROESCAVADEIRA	CASE 580M		1998	100.000,00	100.000,00	30.000,00	0,00	Não

CARREGADEIRA PNEU	MICHIGAN 75III	1980	100.000,00	100.000,00	30.000,00	0,00	Não
ROLO COMPACTADOR	MULLER	1987	100.000,00	100.000,00	30.000,00	0,00	Não
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	KOMATSU	2004	100.000,00	100.000,00	30.000,00	0,00	Não
TRATOR DE PNEU	FORD 5030	1997	100.000,00	100.000,00	30.000,00	0,00	Não
TRATOR DE PNEU	TL85 NEW HOLLAND	2007	100.000,00	100.000,00	30.000,00	0,00	Não

Item	Marca	Moelo	Placa	Ano/Mod	Nº	Morte por p.	Invalidez	DMH por p.
					passageiros		por p.	
07	VW	Kombi	LWT		9	30.000,00	30.000,00	10.000,00
			9743					
	VW	Kombi	MGM	2008/2009	15	30.000,00	30.000,00	10.000,00
			7179					
	KIA	Besta	MBI	1999	12	30.000,00	30.000,00	10.000,00
			4638					
	M. BENZ	608 –	MDP	1981	20	30.000,00	30.000,00	10.000,00
		ÔNIBUS	5740					
	MACOPOLO	LOCATA-	MDX	1999	22	30.000,00	30.000,00	10.000,00
	VOLARE	ÔNIBUS	6180					
	MACOPOLO	A8 ON-	MBW	2002	28	30.000,00	30.000,00	10.000,00
	VOLARE	ÔNIBUS	4846					
	M. BENZ	Ônibus 371A	ADZ	1985	40	30.000,00	30.000,00	10.000,00
			6376					
	MARCOPOLO	V8L Ônibus	MFQ	2009	31	30.000,00	30.000,00	10.000,00
	VOLARE		9726					
	SCANIA	SCANIA/K112	ACP	1988	42	30.000,00	30.000,00	10.000,00
		CL	3150					
	VW	Kombi	MCD	2004	15	30.000,00	30.000,00	10.000,00
			4674					

Item	Objeto Segurado	Incêncdio (Prédio)	Incêndio Conteúdo	Vendaval	Danos Elétricos	Resp. Civil	Desmoronamento
08	Centro Adm. Municipal	R\$ 700.000,00		R\$ 50.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	

Item	Objeto Segurado	Incêncdio (Prédio)	Incêndio Conteúdo	Vendaval	Danos Elétricos	Resp. Civil	Desmoronamento
09	Centro	R\$		R\$	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	
	Empresarial	700.000,00		50.000,00			

Item	Objeto Segurado	Incêncdio (Prédio)	Incêndio Conteúdo	Vendaval	Danos Elétricos	Resp. Civil	Desmoronamento
10	Parque de	R\$	R\$	R\$	R\$		
	Máquinas	100.000,00	1.800.000,00	50.000,00	5.000,00		

Item	Objeto Segurado	Incêncdio (Prédio)	Incêndio Conteúdo	Vendaval	Danos Elétricos	Resp. Civil	Desmoronamento
11	Centro Esportivo	R\$ 200.000,00		R\$ 80.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	

Item	Objeto Segurado	Incêncdio (Prédio)	Incêndio Conteúdo	Vendaval	Danos Elétricos	Resp. Civil	Desmoronamento
12	Prédio Praça	R\$		R\$			R\$ 10.000,00
	Municipal	30.000,00		15.000,00			

Item	Objeto Segurado	Incêncdio (Prédio)	Incêndio Conteúdo	Vendaval	Danos Elétricos	Resp. Civil	Desmoronamento
13	Terminal Rodoviário	R\$ 170.000,00		R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00

Item	Objeto Segurado	Incêncdio (Prédio)	Incêndio Conteúdo	Vendaval	Danos Elétricos	Resp. Civil	Desmoronamento
14	Capela mortuária	R\$		R\$		R\$	R\$ 10.000,00

	1 000 00		
	0.00 15.000.00	10.000.00	
1 50.00			

Item	Objeto Segurado	Incêncdio (Prédio)	Incêndio Conteúdo	Vendaval	Danos Elétricos	Resp. Civil	Desmoronamento
16	Ginásio Esportes	R\$		R\$	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	
	Gramado dos	200.000,00		50.000,00			
	Leites						